

**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**





Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA LOJA / LIVRARIA DA PINACOTECA DO CEARÁ

espaço que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), com gestão em parceria com o Instituto Mirante
EDITAL Nº 036/24

O INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE (Instituto Mirante), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Ceará pelo Decreto estadual 34.237/2021, com fundamento na lei do Estado do Ceará 12.781/97 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de OCUPAÇÃO DA LOJA / LIVRARIA DA PINACOTECA DO CEARÁ, espaço que integra a Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), com gestão em parceria com o Instituto Mirante, a ser processado e julgado conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

1

OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente chamamento público a seleção de pessoa jurídica para ocupação do espaço destinado à operação de atividade comercial localizada na Pinacoteca do Ceará, situada no complexo Cultural Estação das Artes, visando o desenvolvimento – por meio de exploração comercial - de serviços típicos de loja/livraria, localizado na Rua 24 de maio, Praça da Estação s/n, Centro, Fortaleza - CE, por empresa especializada no ramo de comércio de produtos literários, culturais e artísticos, mediante critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- A) ANEXO I** – planta base do espaço;
- B) ANEXO II** - modelo de plano e sumário executivo de negócio;
- C) ANEXO III** – cronograma

1.3 O espaço disponível para esta seleção é a Loja / Livraria da Pinacoteca do Ceará.

- A ocupação dar-se-á conforme perfil do espaço, mediante critérios estabelecidos neste Edital.
- Após a seleção, o vencedor será convocado para celebrar contrato para ocupação e exploração da Loja / Livraria da Pinacoteca.
- Poderá ser agendada uma visita técnica in loco para a vistoria dos espaços logo após o lançamento do edital.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

2

EXPLORAÇÃO COMERCIAL

2.1 A ocupação e exploração comercial da Loja / Livraria se dará mediante o pagamento de aluguel do espaço e participação nas vendas das publicações e produtos institucionais da Pinacoteca, do qual se obriga a empresa selecionada.

2.2 Da carência do aluguel: fica estabelecido o prazo de 4 (quatro) meses de carência no valor do aluguel para a empresa selecionada nesta chamada.

2.3 Da taxa de administração: a taxa de administração será devida após o início das atividades e seu valor fica estabelecido em **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

2.3.1 A taxa de administração é o valor calculado em função do condomínio do empreendimento, sendo incluso nestes os custos de manutenção de espaços comuns como água, limpeza e zeladoria de áreas comuns, retirada de lixo, controle de pragas, energia, internet, segurança, mobiliário, entre outros assuntos pertinentes.

2.4 Do valor do aluguel: o valor do aluguel será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** sendo devido após o prazo de 4 (quatro) meses de carência, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo reajustado anualmente pelo IGP-M.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

2.5 Do horário de funcionamento exigido: a Loja / Livraria deverá funcionar nos mesmos dias e horários de abertura da Pinacoteca do Ceará ao público, atualmente estabelecido em:

QUARTA A SEXTA - 10h às 18h
SÁBADO - 12h às 20h
DOMINGO - 10h às 17h

Em caso de alteração nos dias e horários acima, o funcionamento da Loja / Livraria deverá se adequar aos novos períodos, inclusive em casos de horários de funcionamento diferentes, em caráter excepcional, que serão informados e pactuados com antecedência.

2.6 Do prazo da exploração comercial: fica estabelecido o prazo mínimo de 2 (dois) anos pela ocupação dos espaços, podendo este ser prorrogado anualmente havendo interesse das partes.

2.7 Da participação na receita: fica acordado entre as partes a obrigação por parte da empresa selecionada de comercializar publicações e produtos institucionais da Pinacoteca do Ceará, conforme disposto abaixo:

2.7.1 Publicações e Produtos Institucionais: 60% do preço de venda para a Pinacoteca do Ceará;

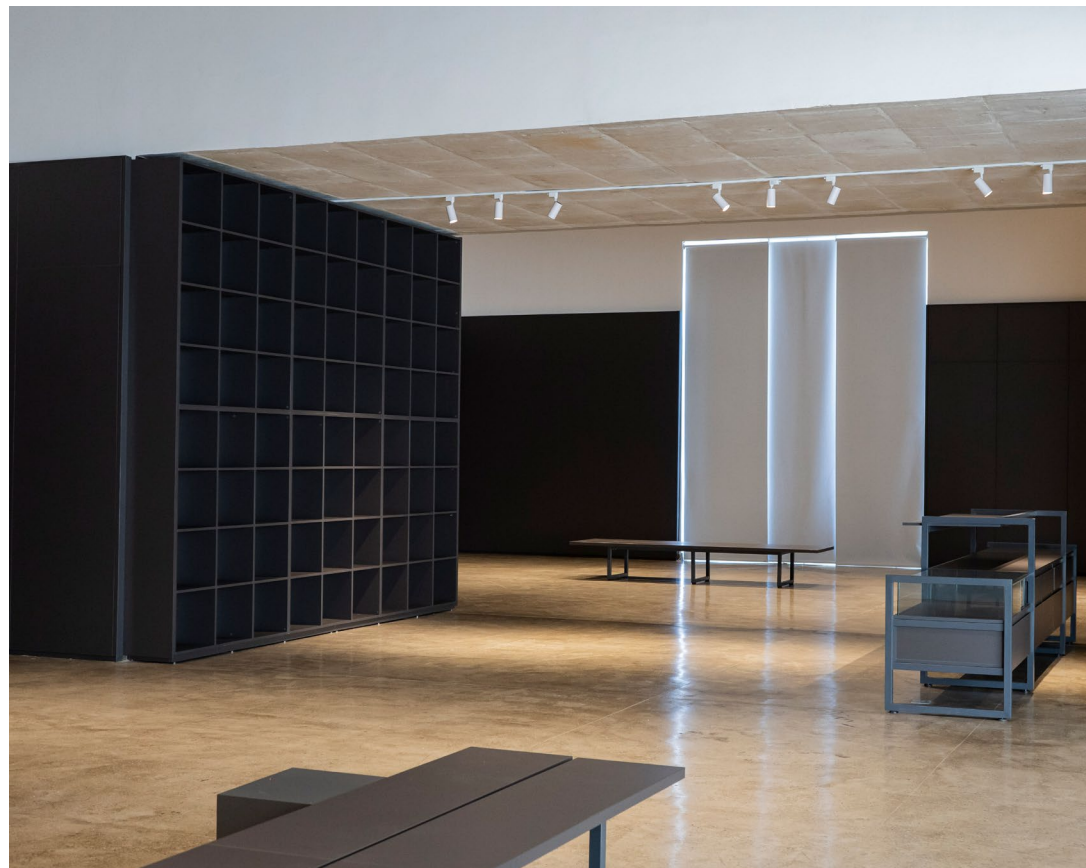
2.7.2 Tais produtos institucionais podem ser mas não se limitam a: canecas, imãs, postais, garrafas, bolsas, camisetas, botons, cadernos, lápis, canetas, chaveiros e outros itens congêneres.

2.8 A empresa contratada comprometer-se-á na concessão de desconto para os funcionários do Instituto Mirante e também aos programas de fidelidade estabelecidos pela instituição em todos os produtos e serviços comercializados, com alíquota a ser posteriormente acordada em contrato, seguindo parâmetros de mercado.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos



**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**

Espaço de 132m², ao lado do café, reservado para ocupação de loja/livraria



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**

3

PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste CERTAME: pessoa jurídica de direito privado, que seja do ramo comercial de lojas e livrarias, que observe o perfil descrito no item 3.1.1 e que satisfaça a todas as exigências, especificações e normas do presente Edital de chamamento público.

3.1.1 A empresa deverá comprovar, por meio de seu cartão CNPJ, que entre suas atividades econômicas desenvolvidas estão as atividades de “comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria”, de acordo com a Comissão Nacional de Classificação do IBGE, bem como comprovar atuação no ramo de comércio de produtos literários, culturais e/ou artísticos pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

3.1.2 A empresa contratada comprometer-se-á à inclusão das demais atividades comerciais almejadas pela Pinacoteca do Ceará, sendo elas 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos e 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, sendo responsável por todo o processo de registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, providenciando certificados ou licenças que venham a se fazer necessários, atualização do alvará de funcionamento no município e custos que decorram dessa demanda.

3.2 Somente poderão participar do chamamento público as empresas que atenderem na íntegra as exigências deste Edital e não podem invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.3 Servirá como comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de experiência contratos de prestação de serviço, contratos sociais, declarações de trabalhos realizados, premiações, clipping de matérias e publicações dos trabalhos e/ou empreendimentos já realizados no comércio varejista descrito no inciso 3.1.1.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

4

INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 12 a 26 de março de 2025 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará. Todos os documentos de referência estarão disponíveis nos endereços eletrônicos:

<http://editais.cultura.ce.gov.br>



<https://www.institutomirante.org>

4.2 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, projetos entregues presencialmente na sede do Instituto Mirante ou materiais postados via Correios.

4.3 Para efeito de inscrição neste Edital, todas as proponentes deverão estar previamente cadastradas no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

4.3.1 Proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas dos municípios de Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

4.3.2 O tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará está disponível em <https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/primeiros-passos/como-se-inscrever-nos-editais>.

4.3.3 Dúvidas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no horário comercial, de segunda a sexta (9h às 12h e 13h às 17h), através do link <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, durante o período de inscrição.

4.3.4 Dúvidas sobre a convocatória serão sanadas pelo e-mail editaispinacoteca@institutomirante.org.br



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

4.4 As proponentes poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário acessando o link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>



4.4.1 Para melhor desempenho no momento da inscrição via Internet, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.

4.4.2 Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição virtuais, sendo necessário o anexo de arquivos (upload) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e demais materiais apresentados pela proponente.

4.4.3 Arquivos anexados superiores a 10 MB deverão ser compactados e inseridos no campo da ficha de inscrição do mapa. Poderão ser apresentadas também páginas de plataformas de compartilhamento de imagem (Flickr, Instagram, Tumblr ou similares), vídeo (Youtube, Vimeo ou similares), áudio (Soundcloud ou similares) e demais formatos.

4.4.4 Não serão aceitos links de armazenamento temporário (como Wetransfer, Sendspace e similares).

4.4.5 O Instituto Mirante não se responsabilizará por congestionamento do sistema, site fora do ar ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 do dia 26 de março de 2025.

4.5 Cada proponente poderá apresentar somente 1 (uma) proposta. Em caso de envio de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a última inscrição enviada, sendo automaticamente indeferidas as demais inscrições.

4.6 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio do formulário (clique no botão “enviar”), até o horário e data limite estipulados no cronograma deste edital (ANEXO III). Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos



**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**

Espaço de 132m², ao lado do café, reservado para ocupação de loja/livraria



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições de contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

5

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser apresentadas pelo sistema, conforme descrito no capítulo anterior deste regulamento, contendo as especificações técnicas e os documentos descritos no item 5.6.

5.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica será solicitada apenas daqueles que forem selecionados. A não apresentação da referida documentação no prazo do cronograma deste edital ensejará a desclassificação e convocação do suplente.

5.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, referentes ao CNPJ da empresa proponente.

DA PROPOSTA TÉCNICA:

5.4 A Proposta Técnica visa subsidiar a avaliação da capacidade da empresa em desempenhar as funções a que se propõe na exploração dos espaços objeto do presente chamamento público, observados os perfis descritos no Anexo I.

5.5 A Proposta Técnica consistirá na apresentação do Plano e Sumário Executivo de Negócio.

5.6 A proposta técnica deverá ser acompanhada dos documentos do responsável legal da pessoa jurídica proponente, quais sejam:

- RG
- CPF
- Comprovante de endereço



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**

6

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 Compete exclusivamente à Comissão de Habilitação e Julgamento, composta por membros da Diretoria Administrativa Financeira, Diretoria Executiva do Instituto Mirante e Diretoria da Pinacoteca do Ceará, avaliar os documentos, a veracidade das informações fornecidas, bem como julgar a viabilidade e a exequibilidade das propostas apresentadas por meio do plano de negócios.

6.2 Será declarado VENCEDOR aquele que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

DA AVALIAÇÃO CONCEITUAL:
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONCEITUAL
Conceito geral do negócio

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Serão avaliadas as diretrizes da própria empresa em sua constituição, segmentos trabalhados, ideais e projetos atuais	0 a 10
Experiência na oferta de cursos livres, discussões e processos de pesquisa, como construção de um espaço de reflexão e formação de senso crítico	0 a 10
Experiência com eventos no segmento livreiro, como lançamentos, noites de autógrafo e afins	0 a 10
Mix de publicações - Será avaliada variedade que contemple os gêneros de maior alinhamento com as propostas da Pinacoteca do Ceará e que enfatize a produção nacional, quando cabível, em: artes visuais, fotografia, poesia, filosofia, design, arquitetura, ciências humanas, infantil, outros gêneros de interesse	0 a 10
Mix de demais produtos - Será avaliado o mix adicional da empresa interessada, como itens de papelaria, peças de artesanato e design brasileiros, vestuário e outros itens relevantes para as atividades da Loja/Livraria	0 a 10

PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

7

RECURSOS

7.1 Os participantes têm o direito de interpor recurso, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III. Os recursos deverão ser enviados por email para o endereço: editaispinacoteca@institutomirante.org.br de acordo com o prazo estabelecido.

7.2 Após o recebimento do recurso, a mesma comissão responsável pela análise inicial terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para reavaliar a decisão, considerando os argumentos apresentados pelo proponente. O resultado da reanálise será comunicado formalmente ao proponente por e-mail, sendo essa decisão final e irrevogável.

8

PUBLICIDADE

8.1 O resultado final, bem como outras informações pertinentes, será publicado no site oficial do Instituto Mirante (www.institutomirante.org) e, quando aplicável, em outros canais de comunicação institucional, garantindo a ampla divulgação e transparência do processo.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos



**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**

Espaço de 132m², ao lado do café, reservado para ocupação de loja/livraria



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais
- 11 Anexos

**CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA
OCUPAÇÃO DA
LOJA / LIVRARIA
DA PINACOTECA
DO CEARÁ**

9

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes deste Chamamento Público consubstanciar-se-ão no CONTRATO de locação.

9.2 O prazo para a assinatura do Contrato deverá ser seguido de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3 Para a celebração do Contrato será obrigado a apresentação da documentação listada neste item, sendo condição sine qua non para sua assinatura, conforme exposto no item 5.2:

- a)** REGISTRO EMPRESARIAL de pessoa jurídica na Junta Comercial;
- b)** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica;
- e)** CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
- f)** CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;
- g)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;
- h)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT (de acordo com a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011);
- i)** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE FGTS.



Clique nas
seções para
acessar

- 1 Objeto
- 2 Exploração comercial
- 3 Participação
- 4 Inscrições e do cronograma
- 5 Apresentação de proposta
- 6 Análise das propostas
- 7 Recursos
- 8 Publicidade
- 9 Condições da contratação
- 10 Disposições finais**
- 11 Anexos

10

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento das cláusulas integrantes deste Edital poderá ser entendida como aceitação, renovação ou precedente.

10.2 A divulgação dos espaços ocupados em redes sociais e sites deverá estar alinhada aos princípios do museu de acessibilidade, transparência, ética, respeito à diversidade. Além de ser previamente acordada com a gerência de Comunicação da Pinacoteca do Ceará.

10.3 Os casos omissos, as dúvidas surgidas e quaisquer questões decorrentes deste processo de chamamento público serão resolvidas pelo Instituto Mirante.

Elege-se o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste chamamento público e de eventuais ajustes.

Fortaleza - CE, 12 de março de 2025

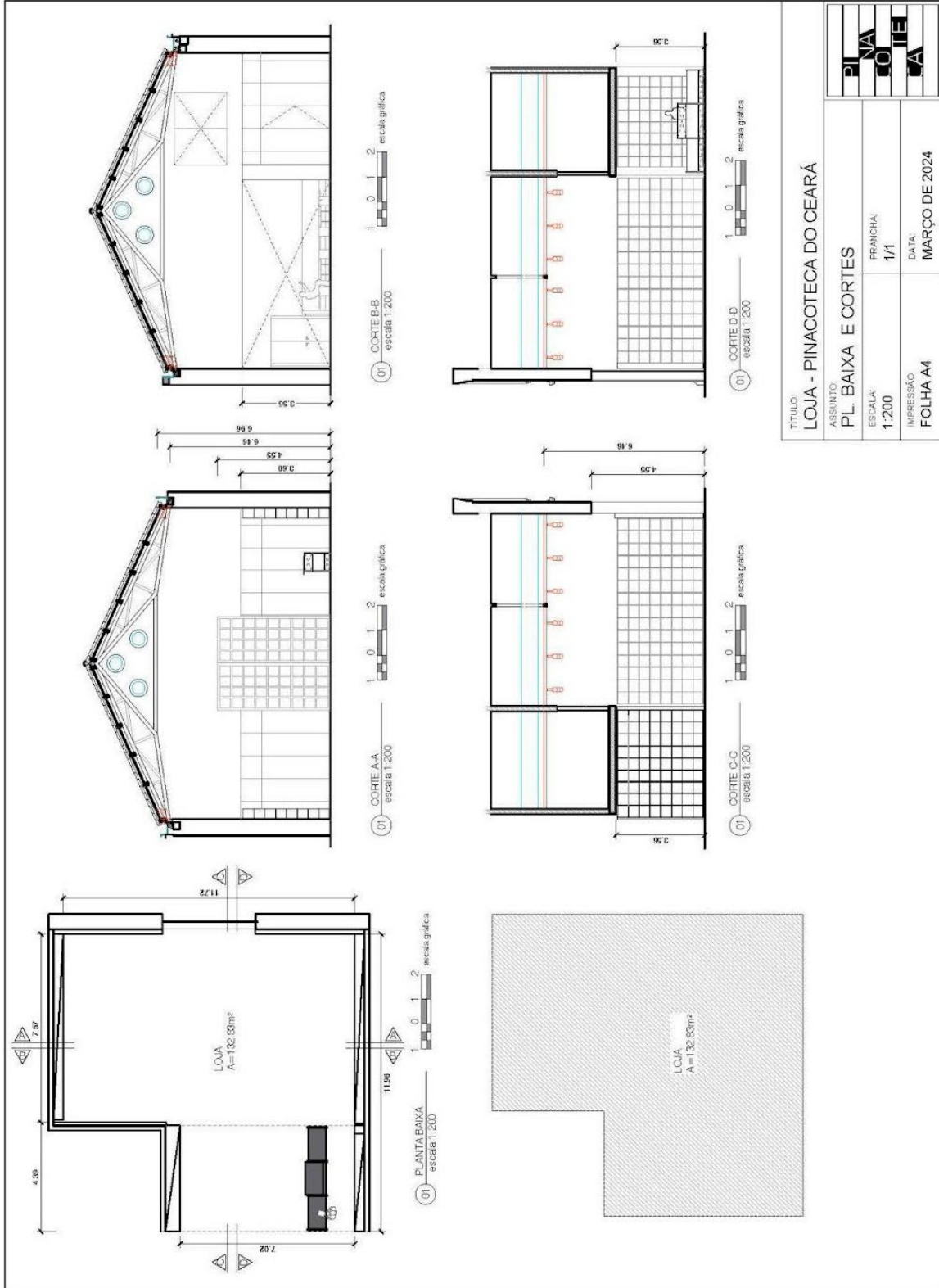
Tiago Sobreira de Santana
Diretor-presidente do Instituto
Mirante de Cultura e Arte

Rian Fontenele
Diretor Geral da
Pinacoteca do Ceará

11 ANEXOS

ANEXO I

PLANTA BASE DO ESPAÇO



TÍTULO: LOJA - PINACOTECA DO CEARÁ	
ASSUNTO: PL. BAIXA E CORTES	FRANQUIA: 1/1
IMPRESSÃO: FOLHA A4	DATA: MARÇO DE 2024



ANEXO II

PLANO E SUMÁRIO EXECUTIVO DE NEGÓCIO

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Sócios: _____

PONTOS IMPORTANTES PARA SEREM DESTACADOS:

- Proposta curatorial e conceitual do acervo a ser comercializado;
- Proposta de programação (ex. lançamentos, oficinas, falas, etc);
- Público-Alvo;
- Missão da Empresa;
- Produtos, bens e serviços a serem oferecidos e comercializados;
- Crescimento e resultados: quais os destaques e resultados que desejam com a loja/livraria na Pinacoteca do Ceará?

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA LOJA / LIVRARIA DA PINACOTECA DO CEARÁ

ETAPA	PRAZO
INSCRIÇÃO	12 A 26 DE MARÇO DE 2025
SELEÇÃO	27 DE MARÇO A 10 DE ABRIL DE 2025
RESULTADO PARCIAL	11 DE ABRIL DE 2025
PRAZO PARA RECURSO	12 A 24 DE ABRIL DE 2025
ANÁLISE DOS RECURSOS	25 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 2025
RESULTADO DOS RECURSOS	5 DE MAIO DE 2025
RESULTADO DO SELECIONADO	6 DE MAIO DE 2025
HABILITAÇÃO JURÍDICA	12 A 26 DE MAIO DE 2025
RESULTADO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	27 DE MAIO DE 2025
RECURSO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA	28 DE MAIO A 4 DE JUNHO DE 2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO	5 DE JUNHO DE 2025
ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE JUNHO DE 2025
IMPLANTAÇÃO E MONTAGEM	17 DE JUNHO A 11 DE JULHO DE 2025
ABERTURA	12 DE JULHO DE 2025